

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 2 Bolsas de Investigação (2x BI 173106), Licenciado, no âmbito da Unidade de Investigação LSRE-LCM, projeto “**Embalagem do Futuro | ECOLÓGICA+DIGITAL+INCLUSIVA** - Embalagem do Futuro + ECOLÓGICA + DIGITAL + INCLUSIVA – PPS17 – Perfil “**WWAS - WasteWater Alert System – Sistema inteligente de monitorização de águas residuais industriais**”, C631873969-00466381, financiamento Integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.
- . **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, ou áreas afins, que sejam estudantes do mestrado em Engenharia Eletrotécnica.
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá duração de 9 meses, eventualmente renovável até à data de termino do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em outubro de 2025.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Desenvolver, implementar e efetuar a manutenção e monitorização inteligente de sistemas aquapónicos. Melhorar o hardware, as comunicações e os ambientes de armazenamento de dados e de visualização. Integrar a informação de diversos equipamentos de monitorização.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no LSRE-LCM - Laboratório de Processos de Separação e Reação - Laboratório de Catálise e Materiais e no IT - Instituto de Telecomunicações, na ESTG – Escola Superior de Tecnologia e Gestão, sob a orientação científica dos Professores Doutores Judite dos Santos Vieira, Sérgio Manuel Maciel de Faria e Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.040,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário (SSV), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo(s) bolseiro(s).
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Judite dos Santos Vieira (Presidente), Sérgio Manuel Maciel de Faria e Telmo Rui Carvalhinho Fernandes (Vogais efetivos), Luís Távora e Lucas Thomaz (Vogais Suplentes).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 05 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do(s) candidato(s), de acordo com o seguinte:

a) Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE)

- Estudantes de licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – 20 valores.
- Estudantes de licenciatura em áreas afins – 10 valores

b) Média final de curso (MN)**c) Conhecimentos específicos na área de Processamento de Sinais e Comunicações sem fios (PSC)**

- Bom conhecimento – 20 valores.
- Pouco conhecimentos – 10 valores.
- Não havendo menção dos conhecimentos específicos na área – 0 valores

d) Experiência e conhecimentos gerais relevantes para a área do projeto (CE)

- 1) Conhecimentos sobre sistemas de microprocessadores;
 - 2) conhecimentos sobre o desenvolvimento de aplicações;
 - 3) conhecimentos sobre comunicações.
- Bom conhecimento – 20 valores.
 - Pouco conhecimentos – 10 valores.
 - Não havendo menção dos conhecimentos específicos na área – 0 valores

E) Entrevista (Ent)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Sem Entrevista:

$$\text{NF (MC)} = [\text{AE} \cdot 0,25 + \text{MN} \cdot 0,20 + \text{PSC} \cdot 0,30 + \text{CE} \cdot 0,25]$$

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Com Entrevista:

$$\text{NF (MC)} = [\text{AE} \cdot 0,20 + \text{MN} \cdot 0,20 + \text{PSC} \cdot 0,25 + \text{CE} \cdot 0,20 + \text{Ent} \cdot 0,15]$$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, acompanhado dos seguintes documentos.

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 04 de setembro de 2025.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU